



MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

DECRETO N.º 230, DE 18 DE MAIO DE 2020

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 229 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público e com base na Lei Orgânica do Município, de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos de suspensão de atividades e todas as medidas contidas no Decreto Municipal nº 229, de 04 de Maio de 2020, passam a vigorar por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal do Norte, 18 de Maio de 2020.

André Pereira da Silva
Prefeito Municipal